SENTENÇA

Processo n°: **0020607-78.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Maria do Carmo Altenfelder de Cresci Paraguassu

Requerido: Municipalidade de São Carlos

Juiz Substituto: Dr. Ju Hyeon Lee

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 401v°, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação Declaratória (fase executória) requerida por Maria do Carmo Altenfelder de Cresci Paraguassu em face do Município de São Carlos.

Defiro o levantamento, em favor da Procuradoria Municipal, do valor depositado a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 380 e 399). Expeçam os respectivos mandados.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, .

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA